



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA
Procedimentos Cirúrgicos Ambulatoriais

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento e possível contratação de no máximo 2 (dois) profissionais médicos interessados em realizar procedimentos cirúrgicos ambulatoriais aos usuários da Rede de Atenção Primária que residem no município de Francisco Beltrão e utilizam o Sistema Único de Saúde (SUS).

2 – JUSTIFICATIVA:

A Rede Municipal de Saúde do município é composta por 03 Unidades Básicas de Saúde (UBS) e 21 Estratégias de Saúde da Família (ESF) que geram demandas da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), onde constata-se a necessidade de oferta de procedimentos cirúrgicos ambulatoriais para o auxílio do diagnóstico precoce e tratamento adequado principalmente para a especialidade de oncologia, bem como estar propiciando o encaminhamento dos usuários aos demais fluxos de atendimentos existentes à nível secundário e terciário, conforme a complexidade de cada patologia identificada.

Os procedimentos ambulatoriais consistem na aplicação de anestesia local para a excisão, extirpação e eletrocauterização de lesões superficiais que atingem a pele, anexos e mucosa, os quais não necessitam de cuidados especiais e podem ser realizados em locais fora da unidade hospitalar, desde que apresentem condições estruturais higiênico-sanitárias no ambiente e condições de esterilização e desinfecção dos instrumentos de acordo com as normas vigentes. (RESOLUÇÃO CFM Nº 1.409/94).

Considerando a desistência de um médico no chamamento vigente e a impossibilidade de remanejamento de cota financeira para novo vínculo profissional, idealiza-se assim novamente o termo para novo edital de chamamento público e possíveis novos credenciamentos para a continuidade a assistência nesta especialidade.

Definiu-se seguir os parâmetros atuais já aplicados ao credenciamento anterior, inexigibilidade de licitação nº 34/2022, processo nº 321/2022, bem como se mantém o pagamento dos valores do chamamento anterior.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento por LOTE de acordo com a necessidade de serviços estabelecidas pelo município. Os procedimentos estão dispostos na Tabela do Sistema Único de Saúde em conformidade com os códigos, descrição, valor e a quantidade realizada. Serão faturados sob valor complementar de mais 2 (duas) vezes ao valor já ofertado pela Tabela SUS e o pagamento será mediante a produção profissional.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

4- LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO:

Os serviços ambulatoriais serão realizados nas dependências do Centro de Saúde da Cidade Norte (CSCN), localizado na Rua Taubaté, nº380, bairro Pinheirinho no Município de Francisco Beltrão, local com estrutura adequada para esta modalidade de serviço.

Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais médicos cadastrados no Conselho Regional de Medicina (CRM) e credenciados a este Chamamento Público.

A Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde mensalmente realizará o pagamento de uma consulta médica mais o procedimento realizado mediante a confirmação das seguintes informações:

- Relatório de agendamento dos usuários SUS;
- Registro da consulta e procedimento em prontuário eletrônico;
- Análise de uma amostragem dos laudos de biopsia a ser definida mensalmente pela Auditoria.

5- CRONOGRAMA E VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses e inicia-se a partir da data de assinatura do instrumento, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos.

6- OBRIGAÇÕES:

DO CONTRATADO:

- 6.1- Para o cumprimento do objeto deste Contrato, o CONTRATADO realizará os procedimentos no ambulatório localizado no Centro de Saúde da Cidade Norte na Rua Taubaté, 380, Bairro Pinheirinho de segunda a sábado nos períodos da manhã, tarde ou noite, conforme programação prévia mensal acordada entre a Secretaria de Saúde e os profissionais credenciados, denominada de escala de trabalho;
- 6.2- Cumprir com a execução mensal integral dos atendimentos programados pela regulação municipal;
- 6.3- Registrar o atendimento realizado no prontuário médico disponível pelo sistema municipal;
- 6.4- Responsabilizar-se pela indenização de danos causados ao paciente, decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, ficando assegurado o direito de regresso;
- 6.5- Atender os pacientes com dignidade, respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços e cumprindo com as diretrizes da Política Nacional de Humanização – PNH;
- 6.6- Manter em regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e parafiscais, bem como sua situação junto aos órgãos oficiais fiscalizadores de suas atividades, cabendo-lhe apresentar ao órgão ou entidade contratante, sempre que estes julgarem necessário, as comprovações dessa regularidade;
- 6.7- Preencher a contrarreferência dos casos em que necessitarem ser realizados em ambiente hospitalar, registrando as informações pertinentes para a classificação da prioridade de cada usuário.

DO CONTRATANTE:

- 6.1- Regular e auditar as ações desenvolvidas pela **CONTRATADO**;
- 6.2- Programar a agenda mensal entre os profissionais Contratados;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 6.3- Realizar a inclusão do profissional no Sistema Nacional de Cadastro dos Estabelecimentos de Saúde (SCNES);
- 6.4- Encaminhar após auditoria analítica para o setor administrativo efetuar o pagamento condicionado à execução mensal dos serviços e referente aos valores unitários do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órtese e Prótese e Materiais Especiais do SUS – SIGTAP;
- 6.5- Fiscalizar a execução do Contrato, bem como observar o critério de prévio empenho para efetuar os pagamentos, mediante apresentação de faturas mensais. O Departamento Administrativo encaminhará o empenho ao prestador de serviços, que emitirá Nota Fiscal da prestação de serviços realizados;
- 6.6- Realizar Auditoria in loco junto ao Contratado sempre que necessário;
- 6.7- Alimentar os sistemas oficiais do Ministério da Saúde para o processamento do faturamento mensal e pagamento dos serviços (SIA ambulatorial) aos profissionais credenciados;
- 6.8- Pagar o prestador de serviços mediante a produção mensal apresentada.

7 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição do Procedimento	Valores Vinculados SUS	Valores Complementares	Valor Total
1	030101007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA Descrição: Consulta clínica do profissional médico na atenção especializada.	R\$ 10,00	R\$ 20,00	R\$ 30,00
2	04.01.01.005-8	EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA Descrição: Consiste no procedimento no qual, após administrada anestesia local, é realizada uma incisão com bisturi, envolvendo a lesão a ser removida, atingindo toda as camadas da pele. O fechamento da ferida é realizado com sutura com pontos. Os pontos externos podem ser retirados em 5 a 10 dias. Este procedimento prevê a excisão de uma lesão ou o fechamento de um ferimento na pele, anexos e mucosas em qualquer região do corpo. Observação: A Auditoria Municipal considera a exérese de lesões > 1 cm e a realização do procedimento de	R\$ 23,16	R\$ 46,32	R\$ 69,48



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		cantoplastia ou lobuloplastia.			
3	04.04.02.009-7	<p>EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA BOCA</p> <p>Descrição: Consiste no procedimento no qual, após administrada anestesia local, é realizada uma incisão com bisturi, em formato de fuso, envolvendo a lesão a ser removida, atingindo toda a mucosa. A ferida cirúrgica é fechada com sutura que pode ter ou não pontos. No caso de existirem pontos externos, estes podem ser retirados em 5 a 10 dias e se a sutura for com fio absorvível, não necessita de retirada. Está indicada para excisão de cistos ou outras lesões benignas da mucosa da boca.</p>	R\$ 28,00	R\$ 56,00	R\$ 84,00
4	04.09.07.016-5	<p>EXTIRPAÇÃO DE LESAO DE VULVA/PERINEO (POR ELETROCOAGULAÇÃO OU FULGURAÇÃO)</p> <p>Descrição: Quantidade máxima 01 (um). Observação: A Auditoria Municipal considera que a eletrocoagulação/fulguração de até 05 (cinco) lesões equivale a 1 procedimento realizado.</p>	R\$ 13,54	R\$ 40,62	R\$ 54,16
5	04.07.02.016-0	<p>ELETROCAUTERIZAÇÃO DE LESÃO TRANSPARIETAL DE ANUS</p> <p>Descrição: Consiste no procedimento onde se utiliza a eletricidade para aquecer os tecidos com os objetivos de impedir ou interromper sangramentos, remover crescimentos anormais de tecidos ou prevenir infecção localizadas no canal anal. Observação: A Auditoria Municipal considera que a</p>	R\$ 13,06	R\$ 26,12	R\$ 39,18

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, CLEBER FONTANA e MANOEL BREZOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/9125-664A-45D7-DF3F> e informe o código 9125-664A-45D7-DF3F



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		eletrocoagulação de até 05 (cinco) lesões equivale a 1 procedimento realizado.			
6	04.01.01.004-0	<p>ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÃO CUTANEA</p> <p>Descrição: Procedimento cirúrgico para retirada de pequenas lesões de pele através da eletrocoagulação. Consiste na destruição das lesões com o uso de eletrocautério ou bisturi elétrico, que através de energia transformada em calor é utilizado para destruir a lesão objeto do procedimento. Observação: A Auditoria Municipal considera que a eletrocoagulação de até 05 (cinco) lesões equivale a 1 procedimento realizado.</p>	R\$ 11,84	R\$ 23,68	R\$ 35,52
7	04.01.01.009-0	<p>FULGURAÇÃO/CAUTERIZAÇÃO QUIMICA DE LESOES CUTANEAS</p> <p>Descrição: Fulguração consiste no método terapêutico que emprega as faíscas elétricas e os eflúvios de alta frequência aplicadas sobre lesões visando sua destruição e/ ou remoção. E a cauterização química consiste na aplicação de uma substancia caustica, geralmente um ácido, sobre uma lesão cutânea, provocando a sua remoção e/ou destruição. Até 05 (cinco) lesões. Observação: A Auditoria Municipal considera que a fulguração/cauterização química de até 05 (cinco) lesões equivale a 1 (um) procedimento realizado.</p>	R\$ 11,84	R\$ 23,68	R\$ 35,52
8	04.01.01.007-4	<p>EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS/CISTO SEBÁCEO/LIPOMA</p> <p>Descrição: Consiste na exérese</p>	R\$ 12,46	R\$ 24,92	R\$ 37,38

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, CLEBER FONTANA e MANOEL BREZOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/9125-664A-45D7-DF3F> e informe o código 9125-664A-45D7-DF3F



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		<p>cirúrgica de pequenas lesões de pele e seus anexos, como nevus, cisto sebáceo, incluindo a retirada de cápsula e lipomas, com uso de dreno ou não. Inclui a sutura indicada sendo realizadas em ambulatório.</p> <p>Observação: A Auditoria Municipal considera a exérese de lesões \leq 1 cm.</p>			
9	02.01.01.002-0	<p>BIOPSIA/ PUNÇÃO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE</p> <p>Descrição: Consiste na remoção de pequenos fragmentos de tecido do organismo vivo no qual é colhida uma amostra de tecidos ou células para posterior estudo em laboratório. Destina-se ao diagnóstico por meio de procedimento invasivo realizado em ambiente seguro (ou em bloco cirúrgico, se necessário) sob anestesia. A amostra de tecido para exame histológico pode ser retirada através de incisão, raspagem tissular, aspiração ou punção com agulha, retirando fragmentos de lesão suspeita. Neste caso, de lesões suspeitas de pele.</p> <p>Observação: A Auditoria Municipal considera o procedimento acima quando realizado biópsia incisional. No caso de biópsia excisional será contemplada no procedimento 04.01.01.005-8 ou 04.01.01.007-4.</p>	R\$ 14,10	R\$ 28,20	R\$ 42,30
10	02.01.01.004-6	<p>BIOPSIA DE ANUS E CANAL ANAL</p> <p>Descrição: Consiste na remoção de pequenos fragmentos de tecido do organismo vivo no qual é colhida uma amostra de tecidos ou células para posterior</p>	R\$ 18,46	R\$ 36,92	R\$ 55,38



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		estudo em laboratório. Destina-se ao diagnóstico por meio de procedimento invasivo realizado em ambiente seguro (ou em bloco cirúrgico, se necessário), sob anestesia. A amostra de tecido para exame histológico pode ser retirada através de incisão, raspagem tissular, aspiração ou punção com agulha, retirando fragmentos de lesão suspeita. Neste caso, de lesões suspeitas localizados no ânus ou canal anal.			
11	04.01.01.010-4	INCISÃO E DRENAGEM DE ABCESSO Descrição: Consiste em procedimento cirúrgico para promover a drenagem de coleção purulenta na derme e tecido subcutâneo adjacente. Em alguns casos pode ser necessária a colocação de um dreno dentro do espaço deixado pelo abscesso cutâneo para facilitar a drenagem de fluidos corporais.	R\$ 11,84	R\$ 23,68	R\$ 35,52
12	04.01.01.011-2	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO Descrição: Consiste na retirada do corpo estranho nos tecidos moles através de pequena incisão ou pelo próprio orifício da lesão, na maioria das vezes é necessário o bloqueio anestésico local.	R\$ 11,84	R\$ 23,68	R\$ 35,52

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO ANUAL R\$ 360.000,00
(Trezentos e sessenta mil reais)

8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas do Teto de Média e Alta Complexidade (MAC) para o valor SUS -Fonte 494 e de Recursos Próprios para o pagamento dos valores complementares- Fonte 000.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora Elaine Daiane Antes Anghinoni, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 036.577.889-30, e-mail elaineanghinoni@gmail.com, telefone (46) 3520-2132, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 23/06/2023
- Secretaria Municipal de Saúde
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Elaine Anghinoni e Carla Schroeder
- Telefone para Contato: (46) 3520-2132
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

11 – AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, 23/06/2023

Manoel Brezolin
Secretário Municipal de Saúde

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. De Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.



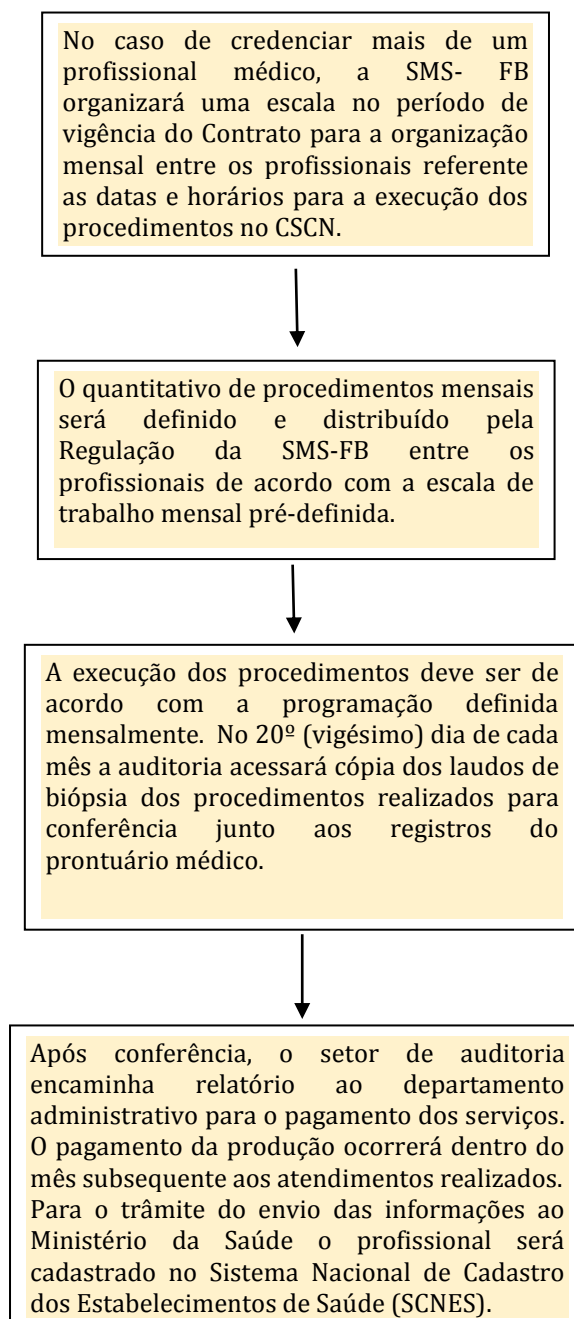


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

12- ANEXOS:

Fluxo do serviço das Pequenas Cirurgias ambulatoriais do Município de Francisco Beltrão:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9125-664A-45D7-DF3F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 23/06/2023 08:58:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 23/06/2023 10:50:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 23/06/2023 16:06:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/9125-664A-45D7-DF3F>